



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2013-----

-----ATA NÚMERO TRÊS / DOIS MIL E TREZE-----

----- Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, extraordinária e devidamente convocada para o efeito, a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição do Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade. -----

2 - PROPOSTA Nº. 53/13 – PROPOSTA DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO NA SOCIEDADE OEIRAS VIVA, DAS EMPRESAS PARQUES TEJO, HABITÁGUA E LEMO, DANDO LUGAR À OEIRAS VIVA – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA, S.A.:-----

----- O **Senhor Presidente** informou que irá ser feita a apresentação da proposta pelo representante da Ernst & Young. -----

----- O **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** referiu que pela aplicação cega da lei poderiam ser dissolvidas e liquidadas a LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras e, eventualmente, a Oeiras Viva, porque efetivamente recebiam um valor significativo de subsídios à exploração, que nos termos da nova legislação não era admitido e, nessa medida, chegou-se à conclusão, que foi confirmada pelo Relatório de Viabilidade Económica e Financeira, que seria

nocivo para o bem-estar público que ativos e experiências dessas unidades fossem perdidas pelo simples facto de se aplicar a nova legislação.-----

-----O proposto foi a fusão das unidades numa entidade a “Oeiras Viva”, no sentido de não ocasionar prejuízos irrecuperáveis resultantes da perda do “know how”, mas também para o fortalecimento da nova empresa, que era uma sociedade de gestão urbana, que fosse muito mais que a soma das meras partes, ou seja, seria a estratégia que tinham expressado na proposta de deliberação da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Essa fusão na “Oeiras Viva” partiu do princípio de um pressuposto que seriam as vantagens fiscais, porque se aproveitava os resultados e os prejuízos fiscais da Oeiras Viva para se otimizar ainda mais em termos económicos os resultados da fusão.-----

-----Essa nova empresa - Oeiras Viva, Sociedade de Gestão Urbana, Empresa Municipal - era mais do que a soma da Parques Tejo, Habitágua e Oeiras Viva, era uma verdadeira Sociedade de Gestão Urbana com um alargamento do objeto social e da área de atividade dessas empresas.-----

-----Relativamente à LEMO, naquele momento, não tinha a situação jurídica de titularidade totalmente resolvida. A LEMO era uma empresa intermunicipal entre os Municípios de Cascais e Oeiras, implicaria um determinado procedimento jurídico para a total titularidade do Município de Oeiras e nos termos da estratégia que foi definida a partir do momento em que a situação da LEMO estivesse resolvida seria também fundida nessa nova entidade, na prática essa nova entidade seria o produto da fusão de quatro entidades empresariais.-----

-----Referiu que seria necessário um estudo de viabilidade económico-financeira que justificaria e demonstraria a viabilidade da nova unidade, que também existiu para a fusão da Parques Tejo e da Habitágua na sociedade incorporante que era a Oeiras Viva.-----

-----Para isso foram feitas alterações aos estatutos da Oeiras Viva no sentido de alargar o âmbito de atividade tomando em consideração os objetos sociais das empresas que foram fundidas e o alargamento de alguma da sua atividade, nomeadamente, a isenção de IMT

relativamente aos imóveis para que essa operação fosse neutra em termos fiscais e a remissão dessa deliberação à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral de Finanças, porque até final desse mês seria necessário comunicar a estratégia ao Ministério das Finanças tal como foi definido na Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

----- Na sequência e sem prejuízo dessa comunicação seria necessário que todo o processo fosse enviado para o Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia uma vez que a Lei número cinquenta, de dois mil e doze, obrigaria a esse ato de fiscalização prévia para a realização dessa operação. -----

----- Após obtenção do respetivo visto prévio poderia iniciar-se o procedimento jurídico-restrito e jurídico-comercial para a fusão, ou seja, todo o percurso que seria necessário percorrer em termos jurídicos de forma a salvaguardar qualquer posição ou interesse que fosse considerado relevante e, no final, submeter ao registo definitivo da operação de fusão junto da Conservatória do Registo Comercial e sequencialmente uma segunda comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral das Finanças no sentido de terminar o processo. -----

----- Competindo ao Órgão Executivo do Município propor à Assembleia Municipal. ----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu ter lido os documentos avulso, entregues em cima da hora, acrescentando que o estudo económico-financeiro se referia apenas a três empresas. -----

----- Numa primeira fase seria a Oeiras Viva que integrava a Parques Tejo e a Habitáguia num processo aparentemente conforme os ditames da Lei cinquenta, de dois mil e doze e ficaria assim transformada a Oeiras Viva atual numa nova Oeiras Viva engordada. -----

----- Compreendia que essa metodologia decorreu diretamente da legislação aplicável, acrescentando que o que o embaraçou completamente foi a leitura que fez da proposta cinquenta e três, de dois mil e treze, disponibilizada apenas hoje, pois estava em causa a sua aprovação. ----

----- Desde início foi estabelecida uma confusão com as convocatórias para a reunião

extraordinária, porque foi convocado por e-mail com indicação que seria a fusão da Oeiras Viva, da Parques Tejo, da Habitágua e da Município. A **doutora Paula Saraiva** pediu desculpa pelo engano e informou ter sido a Fernanda Almeida a enganar-se, porque colocou a Município quando seria o nome só das três empresas. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter havido um lapso, mas, a cronologia dos factos foi essa. Houve um segundo e-mail a corrigir o outro e falava da Parques Tejo, Habitágua e Oeiras Viva, no entanto, a proposta falava também da LEMO e referia que seria uma empresa “Sociedade Anónima”, por isso ficou perplexo com essa situação. -----

-----De seguida chamou à atenção para o segundo parágrafo da proposta, onde se referia a Lei cinquenta, de dois mil e doze, de treze de agosto e não era treze, mas sim de trinta e um de agosto, a ordem dos algarismos não era arbitrária.-----

-----Continuando, referiu que a proposta previa, num segundo passo, a fusão entre a “Oeiras Viva engordada” e a LEMO depois de regularizada a situação da sua titularidade. -----

-----Depreendeu da proposta, na página três, que era a aplicação de uma prorrogação excepcional dada pela Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, lei esta que não estava em vigor e que foi expressamente revogada pela atual, portanto estaria na presença de uma proposta cuja fundamentação legal não se enquadrava naquilo que considerou o respeito pela lei a aplicar.-----

-----Essa seria a primeira observação que queria fazer não querendo ofender a suscetibilidade da doutora Paula Saraiva porque os e-mails foram mesmo recebidos a dizer qual seria o tema da reunião extraordinária, tendo a **doutora Paula Saraiva** referido ter sido um lapso, dizendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que toda a gente se enganava e que isso não teria importância nenhuma tal como não teria importância o treze de agosto em vez de trinta e um de agosto, desde que fosse corrigido, o que tinha importância era respeitar-se a Lei cinquenta, de dois mil e doze, pois seria aquela que os obrigaria a fazer as alterações no prazo de

seis meses contados a partir do dia um de setembro, ou seja, este processo teria que estar concluído a um de março de dois mil e treze e não podia decorrer de um preceito de uma legislação que não se aplicava. -----

----- O **Senhor Presidente** informou que se tratava da fusão das empresas. Acrescentou que fez referência à LEMO justamente para mostrar que havia uma estratégia relativamente a essas empresas municipais. -----

----- Se porventura a situação jurídica da LEMO fosse resolvida, de acordo com o que estaria previsto, estaria incluído no pacote e em vez de três empresas seriam quatro, concluindo que se descrevia na proposta porque depois de resolvida a situação jurídica da LEMO será submetida à Câmara Municipal uma nova proposta a propor a integração, incorporação ou a fusão da LEMO na nova empresa. -----

----- Relativamente à Lei cinquenta e cinco, de dois mil e onze, que estava revogada, não haveria nenhum problema, teria sido com certeza um lapso da invocação da lei, mas, obviamente, que os fundamentos para essas alterações seria a lei que estava em vigor. -----

----- A **doutora Paula Saraiva** referiu não ter percebido a dúvida do Senhor Vereador porque o parágrafo dizia o seguinte: "...À semelhança do que foi aprovado pela Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de novembro, (que procedeu à terceira alteração à Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, a denominada RJSEL, e suspendeu a possibilidade de criação de novas empresas), também nesta nova Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto (que revogou RJSEL e a Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de novembro), o legislador estabeleceu regras, imperativamente aplicáveis sob a égide dos princípios de "transparência", "racionalidade" e "sustentabilidade" económica, assumindo desde logo um claro objetivo de reformulação do Sector Empresarial Local, visão que já decorre igualmente da Resolução do Conselho de Ministros número quarenta, de dois mil e onze, de vinte e dois de setembro, bem como do

Documento Verde da Reforma da Administração Local, e das considerações constantes do Livro Branco do Sector Empresarial Local...” -----

-----O **Senhor Presidente** interveio dizendo que a questão do Senhor Vereador seria outra com certeza.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** começou por ler o resto do parágrafo da página dois para se compreender: -----

-----“...Tais objetivos de estrita racionalidade financeira apontam no sentido de extinção e fusão de empresas locais, enquanto eixo estruturante da reforma da administração local autárquica, no sentido de adequar o número de Entidades do Sector Empresarial Local à realidade local do respetivo Município, reduzindo significativamente o atual número de entidades que compõem o SEL - Sector Empresarial Local, por extinção e/ou fusão, determinado, todavia que “ (...) podem, excepcionalmente, os órgãos competentes dos municípios, as associações de municípios ou as áreas metropolitanas determinar: a) A fusão de duas ou mais entidades do sector empresarial local, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais...”, acrescentando que tudo o que se desenvolvia para a frente era a filosofia que decorria da aplicação desse preceito. Esse será o segundo passo da estratégia delineada, subjacente a esta proposta, e foi alertado para esta questão, até por paralelismo, que quando se invocavam leis ou diplomas legais gerais, em situações que são enquadradas pois leis específicas, havia trapalhada pela certa e estava convencido disso, interrompendo o **Senhor Presidente** para esclarecer que na proposta não se invocava, para fundamentar, qualquer lei revogada. A proposta dizia que era à semelhança do que tinha sido aprovado pela Lei cinquenta e cinco, de dois mil e onze e depois referia a Lei cinquenta, de dois mil e doze, que era a que estava em vigor e seria essa que valia naquele momento, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** respondeu que seria ao abrigo da Lei cinquenta e cinco, de dois mil e onze, que se iria fazer a segunda operação da Empresa Municipal Oeiras Viva, Sociedade Anónima para absorver a LEMO. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Presidente** disse que do ponto de vista da técnica legislativa a situação do historial era uma prática absolutamente normal, acrescentando que em parte nenhuma dessa proposta de deliberação se estava a dizer que era ao abrigo da Lei cinquenta e cinco. Dizia que a Lei cinquenta e cinco determinava um dado procedimento e à semelhança dessa lei, que estava revogada, a Lei cinquenta vinha estabelecer, no entanto o Senhor Vereador dizia que bastava riscar e começar pela Lei cinquenta. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou que com base nesse ponto se passava para a aplicação do número um, do artigo noventa e sete, do Código das Sociedades Comerciais que, embora em vigor, só era chamado para essa proposta por força da Lei cinquenta, de dois mil e doze, atalhando o **Senhor Presidente** que a Lei cinquenta, de dois mil e doze remetia para as sociedades comerciais. -----

----- O **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** relativamente à fundamentação legal ou regulamentar da deliberação que constava do ponto três da conclusão da presente proposta de deliberação assentava na Lei das Autarquias Locais, número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, na Lei cinquenta, de dois mil e doze e nos artigos noventa e oito e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, não estando em causa a Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze. -----

----- O proponente ao citar a Lei cinquenta e cinco, de dois mil e onze, basicamente fazia uma elencagem de evolução histórica-legislativa dizendo que já a cinquenta e cinco, de dois mil e onze, não obrigando à fusão, propunha que em determinadas circunstâncias as empresas que estivessem naquela situação, procedessem à sua reestruturação, tendência que depois era exacerbada na Lei cinquenta, de dois mil e doze. -----

----- Enquanto leitor dessa deliberação interpretou que nunca se estava a invocar a Lei cinquenta e cinco, de dois mil e onze. Estava-se a fazer o enquadramento histórico que justificava a aplicação da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, dizendo que não caía do

céu, mas que vinha de uma tendência do legislador relativamente ao facto do Código das Sociedades Comerciais ter sido ou não essencial, no termos do Regime do Novo Setor Empresarial Local desde a Lei de noventa e nove.-----

-----A partir da Lei de dois mil e seis a aplicação do Código das Sociedades Comerciais era natural, porque as empresas municipais passaram a ser sociedades anónimas, ou seja, num modelo atual seguindo o modelo do Setor Empresarial do Estado, as empresas públicas também seguiam o regime das sociedades comerciais e permitiria resolver os problemas que existiam anteriormente sobre o regime aplicável às empresas municipais que não se sabia se era um regime de direito público ou um regime de direito privado. O legislador desde dois mil e seis, depois em dois mil e onze e também clarificado em dois mil e doze, veio dizer que as empresas locais nos termos do artigo décimo nono eram empresas locais constituídas nos termos da Lei Comercial e se eram constituídas nos termos da Lei Comercial obviamente que se aplicava o Código das Sociedades Comerciais. -----

-----No artigo vinte e um vinha a dizer que as empresas locais se regem pela Lei Comercial e pelo estatuto e associadamente, ou seja, o regime do Setor Empresarial do Estado, ou seja, o regime do Código das Sociedades Comerciais era o regime regra nas empresas do Setor Empresarial Local, por isso é que essa empresa era a Oeiras Viva, Sociedade de Gestão Urbana, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.-----

-----Quando se fez o regime a Inspeção-Geral de Finanças veio sistematicamente dizer para ser colocado Sociedade Anónima no final da denominação, acrescentando que sempre contestou, mas não valia a pena, por questões de convicção, incomodar um órgão de fiscalização de terceiro grau.-----

-----A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** referiu que o Partido Socialista recebeu a proposta de deliberação no próprio dia de manhã embora o estudo de viabilidade económica e financeira e racionalidade económica tivesse sido recebido dois dias antes, de qualquer maneira



Câmara Municipal
de Oeiras

teve o privilégio de saber da proposta de deliberação em primeira mão e mais Vereadores, porque o Senhor Presidente transmitiu essa intenção na sessão solene da Universidade Atlântica, salientando o **Senhor Presidente** que a Senhora Vereadora tinha tido conhecimento da proposta há meses quando foi apresentada Senhor Professor Doutor Carlos Lobo. -----

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** disse que na Universidade Atlântica eventualmente foi reforçada essa ideia e o Senhor Presidente falou que iria ser feita essa fusão, argumentando o **Senhor Presidente** que essa fusão tinha sido apresentada na reunião da Câmara Municipal pela equipa consultora, os Senhores Vereadores estiveram todos presentes na reunião de apresentação que foi apenas a formalização da proposta, continuando a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** disse ter sido na Universidade Atlântica que o Senhor Presidente transmitiu publicamente, dizendo o **Senhor Presidente** que em todos os discursos falava da Câmara e de reformas, sobretudo quando queria manifestar a sua discordância sobre aquela política, obviamente que falava sobre o que a Câmara iria fazer. Nos próximos três meses iria falar sobre o Parque dos Poetas. -----

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** referiu que, independentemente do “timing” em que o Partido Socialista teve acesso a essa informação, tinha alguns considerandos a dizer e seria nesse sentido que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso iria falar. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que gostaria de dividir a sua intervenção em questões mais técnicas até porque alguns pressupostos e algumas das questões iniciais já tinham sido colocadas pelos Senhores Vereadores que a antecederam. -----

----- Para que a proposta ficasse o mais correta possível recomendaria a correção de um pequeno erro, uma palavra mal escrita que daria origem a uma interpretação errada, já que dizia “acessório” em vez de “assessoria”. Na página três quando se fazia referência à deliberação cento e vinte e cinco, seria da Assembleia Municipal e não da Câmara Municipal. Havia duas deliberações, uma com o número novecentos e tal da LEMO e outra cento e vinte cinco, da

Assembleia Municipal, retorquindo a **doutora Paula Saraiva** que a proposta referia: “...aprovada pelos órgãos deliberativo e Executivo deste Município, respetivamente...”, volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso**, que ao ler não deve ter percebido que estava referido. -----

----- Quando leu os dois documentos: o relatório e a proposta de deliberação, a primeira dúvida que teve nesse processo de fusão e no estudo apresentado pelo Professor Doutor Carlos Lobo, tinha a ver com o facto de dizer que a Oeiras Viva iria ser a entidade que integrava as restantes. Na altura quando leu não percebeu o porquê de ter sido escolhida a Oeiras Viva, mas depois ao ler a proposta de deliberação dizia ter a ver com a marca e por razões de agilidade jurídica e critérios económicos. Pressupôs que a questão dos critérios económicos teriam sido os que o professor apontou relativamente à situação financeira fiscal da Oeiras Viva, já que seria uma das razões, que era a incorporante. -----

----- Não encontrou claramente definido aquilo que seria considerado a complementaridade de atividades exercidas. Ainda continuava a ter muitas dúvidas sobre o conjunto, seria pela água das piscinas, o tratamento da água pela Habitágua e a Parques Tejo pelos parques de estacionamento da Marina. Não conseguiu encontrar uma ligação tão evidente quanto aquela que foi apresentada e questionou em que pontos se fundamentavam para terem dito tão taxativamente que havia complementaridade nas empresas que se estava a propor associar. -----

----- Relativamente ao facto de ser a Oeiras Viva a entidade que integrava as outras duas empresas ficou preocupada quando a Ernst & Young fez aquele primeiro estudo e apresentação da situação económica das empresas, talvez por lapso ou propositadamente a única empresa que não dizia ser economicamente viável era exatamente a Oeiras Viva. -----

----- Falou-se disso em relação ao futuro da Habitágua, relembrando que na primeira discussão questionou o porquê da Habitágua por não perceber os âmbitos e as missões dos



Câmara Municipal
de Oeiras

SMAS “versus” Habitágua. Na altura o Senhor Presidente explicou pedagogicamente, acrescentando que era interessante que a parte mais simpática nesta proposta, das três empresas, pareceu ser a Habitágua a que tinha maior potencial em relação às outras, mas a Oeiras Viva não era uma empresa suficientemente viável para poder ter o mesmo epíteto que foi dado às outras duas, questão que a preocupava quando se falava na prática no processo de fusão. -----

----- No ponto seis ponto dois e seis ponto três sobre os fornecimentos de FSE - Fornecimentos e Serviços Externos, nos termos da prestação de serviços e do pessoal focavam a redução do que podia ser a tal racionalidade exigida pela lei, que eram as poupanças que estariam previstas tendo em conta a agregação de serviços resultantes daquilo que era comum: as limpezas, eletricidade etc.. Questionou se os serviços iriam ficar todos juntos no mesmo edifício, porque só dessa forma é que justificaria que existisse racionalidade do ponto de vista de integração. -----

----- Se a resposta fosse afirmativa para o contrato de limpeza, luz e água, não entendeu o porquê de uma Unidade de Serviços Partilhados. -----

----- Sublinhou que era totalmente apologista da existência de serviços partilhados e em última análise se se pudesse extrapolar para o universo de tudo o que eram empresas participadas, tudo o que fosse setor camarário e intermunicipal, seria excelente terem Unidades de Serviços Partilhados, mas, no seu entender, não haveria razão uma Unidade de Serviços Partilhados para dar resposta à questão da gestão de Recursos Humanos e Financeiros. Havia alguma contradição entre uma coisa e outra que gostava de ver respondida. -----

----- Em relação à redução de postos de trabalho teve dúvidas sobre o que significava, porque o documento não clarificava o que iriam fazer ao pessoal. -----

----- Numa reunião pública no mês de dezembro houve uma intervenção da parte da Comissão de Trabalhadores e existia uma preocupação relativamente aos colaboradores, particularmente da LEMO e o Senhor Presidente tinha dito que todos os postos de trabalho

seriam salvaguardados.-----

-----Quando se tratava de processos de fusão seria normal a dispensa de pessoal, questionou como iria ser feito, em que moldes e quais os critérios.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que colocou uma apreciação genérica centrada na proposta e não comentou outros elementos, designadamente, o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira e Racionalidade Económica tendo sido referido que haveria apenas três empresas que constituíam o primeiro passo da metodologia que estava na proposta: Oeiras Viva, Parques Tejo e Habitágua.-----

-----Preocupou-o particularmente o aspeto que vinha tratado no ponto seis três sobre os gastos com pessoal, não propriamente pela racionalização que decorria da existência de um Conselho de Administração nas três empresas, mas, porque estava prevista uma dispensa de pessoal num pequeno grupo específico: o grupo administrativo e financeiro, sendo atualmente dezoito funcionários das três empresas e seriam necessários apenas oito, portanto haveria uma dispensa de dez. Estavam também referidos os mecanismos de indemnização ao pessoal a dispensar deixando claramente referido que, para além desses, outros poderiam vir a ser dispensados. Se isso viesse a acontecer seria preocupante e contrariava o entendimento que tinha o desenvolvimento deste processo.-----

-----Pois, como a Senhora Vereadora Anabela Pedroso referiu, foi discutido em dezembro passado que, no processo de reorganização do SEL, haveria respeito integral pela manutenção de todos os postos de trabalho. Não era isso que estava referido no estudo económico e esse aspeto deveria ser clarificado.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que num processo dessa natureza, independentemente do que se iria dizer sobre o processo global, não fazia referência em sítio nenhum e de acordo com o Código das Sociedades Comerciais artigo noventa e nove, era necessário um parecer do ROC associado e não estava presente no processo.-----

----- O **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** explicou que já existiam os pareceres dos três ROC, questionando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se não estavam ali por lapsos, respondendo o **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** que só no final, após a aprovação, no momento da concretização é que aqueles pareceres seriam apresentados.-----

----- Naquele momento iniciava-se o processo da deliberação de fusão e só depois, é que se iniciava o processo comercial de fusão. Naquele momento estavam a decidir se o acionista Município de Oeiras procedia à fusão e só quando houvesse a decisão da Assembleia Municipal e após o visto prévio do Tribunal de Contas, é que se dava início aos procedimentos comerciais de fusão. Naquele momento é que se iniciaria o processo de auscultação dos potenciais credores, a publicação do aviso do anúncio de fusão, a espera por possíveis reclamações, havia uma calendarização a cumprir, mas só aconteceria depois do visto do Tribunal de Contas. Só a partir dali é que haveria uma certificação da validade da decisão do acionista.-----

----- Relativamente à LEMO, esclareceu que quando estivessem reunidas as condições para a fusão daquela empresa, seria apresentado um novo estudo de viabilidade económico-financeira da nova entidade com os valores da LEMO. A LEMO estava ali referida porque era necessário comunicar ao Ministério das Finanças qual era a estratégia integrada do Município de Oeiras, da qual fazia parte a LEMO. -----

----- As razões que incluíam a Oeiras Viva estavam expressas no estudo. Em primeiro lugar, porque a Oeiras Viva era uma marca forte que importava potenciar. Em termos de mensagens positivas, era mais forte do que a Parques Tejo e não tão limitada como a Habitáguia.-----

----- Considerando que a Oeiras Viva era, de facto, uma marca forte, tinha sido aproveitada, na lógica de não se estar a criar uma nova marca com os custos necessários que a situação impunha. Assim, todo o pressuposto foi assente na Oeiras Viva. -----

----- Relativamente às razões económicas, a Oeiras Viva era a empresa que tinha, efetivamente, uma situação jurídica mais complexa, mas numa ótica de fusão e por ser aquela

que tinha os imóveis a complicar demasiado o procedimento, optou-se por centralizar na Oeiras Viva todo o processo sendo ela incorporante. -----

-----A Oeiras Viva não tinha a situação periclitante, mas dependia, pela sua própria atividade, de mais subsídios à exploração. Não queria dizer que estivesse numa situação mais difícil, mas tinha uma atividade que, pela sua própria definição, implicava aqueles subsídios. A nova Lei não entendia aqueles subsídios como sendo uma atividade normal do Município e limitava-os. Aquela também era razão pela qual se fazia a fusão das sociedades. -----

-----Quando se falava em fusão numa empresa, isso não queria dizer que as outras todas ficassem dissolvidas, elas continuavam a viver numa única entidade. As três empresas iam confluir numa nova que era a Oeiras Viva fortalecida, pela marca e pela complexidade de todo o procedimento de transferência de imóveis. -----

-----Relativamente à questão das complementaridades explicou que o sistema urbano era uma realidade em rede, complexa e, atualmente, mais do que nunca, era necessário que os municípios tivessem dinamismo e elasticidade nas suas intervenções, nomeadamente nas áreas que consideravam prioritárias. Os municípios assentavam cada vez mais, numa ótica de especialização. Informou que o Senhor Presidente e, consequentemente, o Município de Oeiras, tinha enunciado uma série de prioridades, as quais passavam por uma melhoria do sistema de gestão urbano do Município de Oeiras, com a utilização de uma unidade empresarial que permitisse desenvolver uma série de atividades numa lógica “in house” que, ao mesmo tempo pudesse agilizar os procedimentos, com bons exemplos como era o caso da Habitágua, ou o das obras. -----

-----Se fossem bem analisados os objetos daquelas empresas, poderiam verificar que elas atuavam essencialmente numa ótica de gestão de equipamentos, de pequenas obras e de melhoria de equipamentos e se ainda incluíssem a LEMO, também era incluída a engenharia de fiscalização. Existia uma complementaridade que resultava, não só, da adição natural de objetos,



Câmara Municipal de Oeiras

mas também de um potencial aproveitamento dos especialistas e dos colaboradores que já existiam, no sentido de melhorar e poder evoluir numa ótica mais desenvolvida. -----

----- No caso da Habitágua, as pequenas obras que efetuavam em contadores e na rede de água poderiam ser facilmente adaptadas para as obras nas escolas e nos bairros sociais do Município de Oeiras, que necessitavam de um sistema permanente de manutenção. O mesmo se aplicava à ligação entre os equipamentos e a vertente dos estacionamentos e da gestão de tráfego.

----- Existia, efetivamente, naquelas unidades, mais do que a água, uma preocupação de gestão urbana, de manutenção e de regeneração do edificado que achava que tinha que ser uma prioridade do Município. Não era um estatuto, nem um estudo de viabilidade económico-financeira que iam determinar a ação da empresa. -----

----- Obviamente que tinham que ser os corpos diretivos da nova empresa a ter o dinamismo e o programa no sentido da concretização daquela nova sociedade. De facto, as sociedades não se resumiam a estudos económico-financeiros, a estatutos e a objetos sociais, tudo dependia das pessoas que constituíssem o seu conselho diretivo. Naquela medida, nos termos dos estatutos, reportavam imediatamente, quer à Assembleia Municipal, quer à Câmara Municipal, no sentido da definição dos seus objetivos e, naquele caso, as duas entidades teriam que aprovar as orientações estratégicas da nova empresa, logo que estivessem elaboradas. -----

----- Relativamente à estratégia e à complementaridade, poderia ser a Senhora Vereadora Anabela Pedroso, no momento da elaboração das orientações estratégicas, a propor e a desenvolver no sentido da definição das prioridades da nova empresa. Aquela não era só a soma das quatro empresas, ia ser algo adicional, mas competia às estruturas dirigentes a sua definição.

----- Para além da complementaridade e da lógica de adicionamento e de aditivação da atividade, sempre na ótica da gestão urbana, havia uma outra vertente que era relevante, designadamente a poupança dos custos, a eficiência, a economicidade e a eficácia. Ao nível do estudo foi identificado o potencial que poderia resultar da existência de unidades centrais

partilhadas das funções de suporte administrativo. -----

-----Exemplificou, referindo que, atualmente, cada unidade processava os seus salários, provavelmente, haveria três pessoas para aquela função, havendo uma unidade centralizada, uma pessoa apenas podia processar os salários integralmente. Era a ótica dos serviços partilhados. Existia uma série de unidades de suporte que não eram o “core” da atividade, que não tinham a ver com a vertente operacional e estratégica, cujas funções podiam ser desenvolvidas de forma igualmente eficiente por parte de uma unidade central. -----

-----Aquela tinha sido a ponderação feita e quando se falava de poupança, falava-se essencialmente da poupança que seria feita pela redução dos conselhos de administração. Obviamente que não precisavam de três conselhos de administração, ou de quatro na situação final, bastava um conselho de administração. De quatro revisores oficiais de contas passariam a ter unicamente um. -----

-----As dispensas a que se referia eram dispensas nominais, ou seja, os funcionários poderiam facilmente ser reutilizados noutras atividades, até de maior valor acrescentado e, no âmbito da nova gestão, poderiam ser considerados essenciais para o desenvolvimento.-----

-----Por outro lado, eram situações que, na maior parte das vezes, tinham contrato de cedência com o Município e, naquelas circunstâncias, eles reverteriam para o Município. Aquela situação dependeria das situações concretas e, obviamente, apenas o novo conselho de gestão poderia operacionalizar. Não identificavam o que estava em causa, apenas davam as pistas e as possibilidades para que a situação ocorresse. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu-se aos serviços partilhados e questionou, quando falavam de potencial de poupança e que deixariam de ter diversos tipos de fornecimentos, nomeadamente de água e de eletricidade, constatou que aquela situação apenas faria sentido se todas se congregassem num único espaço físico. -----

-----O **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** referiu que também tinha a cargo os

serviços partilhados da Universidade de Lisboa e, na experiência que tinha, de renegociação coletiva e em bloco de fornecimentos, tinham conseguido poupar na eletricidade dezassete por cento, na jardinagem quarenta por cento, e na segurança trinta e cinco por cento. A partir do momento em que se conseguia fazer uma ótica de renegociação do fornecimento, havia um efeito de escala da organização de acesso ao mercado que permitia, na economia atual, efetivas poupanças. -----

----- Referiu que aqueles custos ainda não estavam quantificados, os valores ali presentes de quatrocentos mil euros em dois mil e doze e de seiscentos mil euros no ano subsequente tinham a ver com as poupanças ao nível dos órgãos de gestão, de administração e de controlo, completando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que tinha aquela vertente conservadora. --

----- O **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** deixou assente que, mais importante do que a simples poupança de custos, era o alargamento da atividade e a capacidade que a empresa teria de alargar para outras áreas de atividade e, por isso, rentabilizar ainda mais os seus ativos. --

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** constatou que o alargamento não tinha sido tão vasto quanto isso, parecia-lhe ser muito conservador e acrescentou que poderiam ter sido bastante mais abrangentes. O **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** explicou que, da parte do Senhor Presidente, tinha havido uma opção política que refreou o alargamento das atividades.----

----- Pelo que tinha percebido da explicação, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que tinha havido, subjacente àquela decisão, a complementaridade e na página três do relatório vinha enunciada uma série de empresas e associações. Questionou se eram aquelas as únicas empresas onde encontravam complementaridade, respondendo o **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** que não tinham sido analisadas, apenas tinham analisado aquelas quatro porque tinha sido o pedido do Senhor Presidente. -----

----- Demonstrando o seu ponto de vista, o **Senhor Presidente** referiu que aquelas empresas funcionavam relativamente bem e, por sua vontade, não lhes faria alteração nenhuma.

Com as dificuldades que todos conheciam, tinham cumprido os objetivos que lhes tinham sido incumbidos e, portanto, não alteraria nada naquelas empresas.-----

-----A opinião do legislador não era a mesma, situação que surgia na sequência de uma campanha, que todos conheciam, contra as empresas municipais. Atualmente, em debates na televisão, quando se falava no défice do Estado, vinha sempre “à baila” o assunto das fundações e das empresas municipais, como se isso fosse assim tão relevante, até porque lhe parecia que as Fundações que recebiam mais dinheiro do Estado eram a Casa da Música do Porto e a Fundação de Serralves. Aquele assunto era um daqueles casos em que “a montanha pariu um rato”, porque seria interessante verificar o volume de negócios de todas as empresas municipais do País, os encargos das mesmas e chegar à conclusão que o seu reflexo no défice do Estado era absolutamente irrelevante.-----

-----A Assembleia da República tinha legislado no sentido da fusão/integração/extinção de empresas, estabelecendo um prazo e, naturalmente que nenhum município, designadamente o Município de Oeiras, queria correr o risco de, por inércia, vir o Ministério das Finanças extinguir as empresas de Oeiras. Nos termos da Lei, as empresas municipais com três anos sucessivos de prejuízo eram para extinguir, a não ser que houvesse uma justificação plausível para o efeito e aquela justificação só serviria para empresas que tivessem a decorrer um determinado projeto de natureza plurianual, ou seja, que se refletisse no tempo e não pudesse ser objeto de análise através de um exercício em dois ou três anos.-----

-----Deixou claro que o que estavam ali a fazer era cumprir aquilo que o legislador mandava, para que não corressem o risco de o Ministério das Finanças extinguir a Oeiras Viva. A Parques Tejo e a Habitágua seria difícil, mas a Oeiras Viva seria extinta.-----

-----Obviamente que o interesse público que uma empresa prosseguia não se media pelo resultado financeiro, de resto, havia diferenças substanciais do ponto de vista das fontes de financiamento da Habitágua e da Parques Tejo.-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- A Habitágua era uma empresa prestadora de serviços que era remunerada de acordo com os serviços que prestava, não tendo nenhum preço social. Com a Parques Tejo a situação era a mesma, pois os parquímetros não eram propriamente um serviço social. A cobrança de estacionamento era um serviço porque contribuía para a regulação do tráfego, mas a relação entre a receita e a despesa na Habitágua e na Parques Tejo eram substancialmente diferentes da Oeiras Viva. -----

----- Na Oeiras Viva havia uma diferença pequena entre a receita e a despesa porque prestava serviços sociais, tinha preços sociais e geria equipamentos do Município (auditórios, pavilhões e piscinas). -----

----- A Parques Tejo tinha apenas a manutenção dos parquímetros, a Oeiras Viva tinha a manutenção de todos os equipamentos que geria e a Habitágua fazia a manutenção de outros, tinha essencialmente um corpo técnico de operários que faziam serviços pelos quais eram remunerados. De alguma forma, a Habitágua prestava serviços que poderiam ser prestados por privados, portanto, não poderia considerar aquelas empresas todas iguais. Todas se inseriam naquilo que se podia designar, em sentido amplo, gestão urbana, pois todas elas tinham a ver com equipamentos, a ideia era alargar o âmbito de atuação da Habitágua às escolas e à habitação, especialmente à última, onde a Câmara gastava entre um milhão e dois milhões de euros por ano, em reparação de fogos. -----

----- A Oeiras Viva era, de facto, a marca mais forte de todas e era uma marca positiva, por isso fazia todo o sentido que fosse aquela a dar o nome à nova empresa. -----

----- Relativamente à questão dos serviços partilhados e das instalações, explicou que naquele momento, cada empresa tinha as suas instalações e, naturalmente que o acionista daria uma orientação à nova empresa, no sentido de rentabilizar o património que tinha. -----

----- A Habitágua estava a adaptar umas instalações existentes em Carnaxide que estariam prontas dentro de três meses. Em suma, a Habitágua tinha aquelas instalações em Carnaxide, a

Parques Tejo tinha as suas em Miraflores e a Oeiras Viva tinha as suas em Oeiras. Naturalmente que, quando passasse a ser apenas uma unidade empresarial, fazia sentido alguma agregação, mas, por outro lado, isso também dependia dos serviços que a empresa estivesse a prestar pois havia situações em que, para estarem mais próximos dos cidadãos, eventualmente, poderia haver alguma descentralização. -----

-----Todavia, era natural que os serviços partilhados estivessem no mesmo edifício. Uma situação era o estudo de viabilidade económica que traduzia uma determinada realidade num determinado momento. Decorrentes da fusão, havia aqueles ganhos de eficiência e de eficácia, ao nível dos recursos humanos, mas o acionista é que sabia o que iria fazer. Independentemente daquilo que o estudo de viabilidade económica apresentava, no sentido de ser dispensado um determinado número de ativos, achava que isso não devia acontecer pois considerava que o alargamento da atividade da empresa permitia absorver aqueles que, porventura, estariam a mais se a empresa se mantivesse estática, com as competências que tinha atualmente. -----

-----Como as competências seriam alargadas, naturalmente, seria necessário contratar mais pessoal e, sendo assim, aproveitava-se o pessoal que já lá estava. -----

-----Não haveria despedimento de pessoal de qualquer daquelas empresas porque, por exemplo a Habitágua tinha uma capacidade extraordinária de aumentar o pessoal, bastava que lhes fosse dado mais trabalho. Se o âmbito fosse alargado à Habitação Social, como estava previsto, eram logo umas dezenas de trabalhadores que eram contratados. O que se estava a fazer agora por empreitadas e ajustes diretos, para obras de sete mil euros num apartamento, passava a ser feita uma parte significativa por administração direta da Habitágua, designadamente reparação de portas, de janelas, de casas-de-banho. Não fazia sentido estar a fazer empreitadas podendo ter um pequeno corpo técnico de operários que pudesse fazer aqueles trabalhos. Concluindo, não haveria qualquer despedimento. -----

-----Relativamente a outras empresas complementares, referiu que, quem ouvisse o

Professor Doutor Carlos Lobo, acharia que o Presidente da Câmara só queria aquelas e as outras não e, embora soubesse que o Professor estava a responder à Senhora Vereadora Luísa Carrilho, achava que a Senhora Vereadora não precisava de ter feito aquela questão. Acrescentou que a Senhora Vereadora Luísa Carrilho era uma pessoa muito atenta e observadora, não lhe escapava nada e, na realidade, ela sabia muito bem que não havia mais nenhuma empresa no Concelho de Oeiras que tivesse complementaridades. Enumerou diversas empresas e, começando pela Universidade Atlântica, questionou se achavam que tinha alguma complementaridade com aquela situação. De seguida referiu o Taguspark e a Município, que era uma empresa altamente especializada e que não teria qualquer cabimento naquela. Concluiu que as participações que a Câmara Municipal de Oeiras tinha noutras entidades, de facto, estavam muito distantes daquelas empresas, era aquela a razão.-----

----- Relativamente ao alargamento do âmbito da atividade, a Câmara até podia entregar a atividade toda à empresa, ficava ali o Presidente mais os Vereadores a aprovar umas “deliberaçõezinhas”, teoricamente poderia entregar o urbanismo, as empreitadas, etc., a Lei não impedia que a Câmara Municipal, em vez de ter uma Direção Municipal de Obras e Ambiente, entregasse todas aquelas áreas a uma empresa, mas não lhe parecia que isso fosse muito curial. --

----- Não tinha qualquer preconceito relativamente a ter uma empresa com mais atividades, mas parecia-lhe que não podiam engordar algo até que rebentasse com uma congestão. O que se estava a fazer naquele momento era cumprir uma determinação legal para evitar males maiores, mas havia ajustamentos a fazer, aquela nova empresa teria que apresentar uma organização, possivelmente dividir-se-ia em departamentos, sendo que um deles corresponderia às funções que atualmente eram da Habitágua, outro às funções que atualmente eram da Oeiras Viva, outro às funções que eram atualmente da Parques Tejo. Uma vez assimiladas e incorporadas aquelas funções, com certeza que a Câmara Municipal, se entendesse alargar o âmbito daquela empresa, podia fazê-lo a todo o momento, nada a impedia.-----

-----Se os Senhores Vereadores tivessem alguma sugestão e quisessem “engordá-la” já, podiam fazê-lo, embora não fosse defensor daquela tese. -----

-----Aquela proposta que surgia na sequência do trabalho desenvolvido pelos consultores contratados, era para cumprir aquilo que a Lei dizia. Embora não estivesse de acordo, tinham que cumprir e respeitar a Lei, embora aquela pudesse ser má, era a que tinham.-----

-----Na sua opinião, seria um risco avançar já para um enchimento de competências naquela nova realidade empresarial sem que, pelo menos, fossem assimiladas as funções que ia receber. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** interveio no sentido de deixar claro que era completamente contra a fusão daquelas empresas municipais. Se não fosse a obrigatoriedade daquela Lei, nunca votaria a favor de uma fusão de empresas que, no seu entender, tinham atividades diversas, embora pudessem (porque tudo podia ser feito) ser agregadas. -----

-----No ponto seis ponto seis do estudo de viabilidade económico-financeira, estavam as demonstrações financeiras previsionais da nova entidade. -----

-----Uma vez que aquelas previsões tinham sido feitas com base na dispensa de treze trabalhadores, questionou se naquele grupo estavam considerados só os administradores que, por força daquela fusão, teriam que sair ou se eram mais trabalhadores para além daqueles.-----

-----O **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** referiu que os pressupostos a nível de pessoal eram os que constavam do ponto seis ponto três, onde estavam as previsões a nível dos encargos considerados. -----

-----Chamou a atenção para o facto de a opção de dispensa, ou não, de funcionários, competiria à nova administração e, mesmo que não ocorresse uma dispensa ao nível do pessoal administrativo e financeiro, os valores de resultados líquidos de exercício de dois mil e treze, dois mil e catorze e dois mil e quinze mantinham a viabilidade da empresa. Não era por aí que ela não cumpriria os requisitos legais aplicáveis. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** agradeceu a explicação e referiu que, como tinha percebido, havia previsão de dispensar mais trabalhadores para além dos que faziam parte das diferentes administrações. Aquele era um estudo de viabilidade económica que ia, obviamente, ser enviado para as entidades competentes. Na Câmara estavam habituados a ter todo o tipo de fiscalizações e, independentemente da intenção política que o Senhor Presidente já tinha expressado, de não dispensar ninguém, não sabia se depois não vinham perguntar-lhes se tinham despedido aqueles todos que estavam no estudo. -----

----- O **Senhor Presidente** explicou que o estudo económico era isso mesmo e a dispensa de trabalhadores era uma questão política. A Câmara Municipal daria orientações à nova empresa no sentido de não haver despedimentos, ou seja, a reorganização da nova empresa passava pela afetação dos recursos existentes. O estudo económico não podia conter, designadamente as mais-valias decorrentes do acréscimo de receita resultante da intervenção na área da habitação e aquela situação ia implicar, não só mais trabalhadores operários, mas, por consequência, mais trabalho administrativo também. Nenhuma entidade iria dizer-lhes para despedirem pessoas, o que tinham a cumprir era a reorganização do Setor Empresarial Local. A forma de organização resultava da orientação do acionista e da administração. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** referiu que também não concordava com aquela situação e em parte nenhuma da Lei via a obrigatoriedade de fundir quaisquer tipo de empresas, mas sim que empresas deficitárias durante três anos seguidos, teriam que acabar. A fusão era feita porque era o entendimento daquele estudo, mas havia mais caminhos. -----

----- O **Senhor Presidente** pediu ao Senhor Vereador que referisse quais eram os outros caminhos pois o legislador estabelecia as condições da extinção das empresas e tinham que atuar em conformidade. A forma de evitar a extinção era aquela, ou seja, a fusão. Se havia outros caminhos, gostaria que o Senhor Vereador os apontasse. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** referiu que queria deixar claro que a lei

não obrigava à fusão de nada, a fusão era uma das maneiras que se estava ali a adotar, mas nada obrigava àquilo. -----

-----Na sua opinião, era importante saber se as administrações daquelas empresas tinham sido ouvidas, pois eram pessoas credíveis, no ramo há muitos anos e tinham apresentado o seu trabalho. Não sabia se tinham sido, ou não, ouvidas, mas achava importante ouvir a administração daquelas empresas. -----

-----Naquele estudo não se referia à LEMO, portanto, quando a situação daquela empresa estivesse regularizada teria que ser feito mais um estudo. Naquela altura, teriam que chegar a outro número de funcionários que tinham que ser despedidos ou reintegrados na empresa por força da existência de mais trabalho. -----

-----Uma vez que se iam fundir empresas deficitárias, perguntou se iam continuar a ter uma empresa deficitária ou se havia algum meio de negócio que podia ser criado. -----

-----O **Senhor Presidente** informou que a situação da LEMO já tinha sido ali apresentada, justamente quando tinha sido apresentada a situação das outras empresas. Tinha sido ali demonstrada toda a situação económico-financeira da LEMO. Na altura tinham sido explicadas pelo Senhor Professor Doutor Carlos Lobo as vantagens que haveria, designadamente, a nível fiscal com a fusão da LEMO na empresa. Tudo tinha sido esmiuçado naquela altura, mas, na sua opinião, deviam tratar agora daquelas três empresas. Falava-se da LEMO apenas para mostrar que no futuro era uma questão a estudar. E, na altura, se a Câmara chegasse à conclusão que, em vez da fusão, era melhor despedir todos os trabalhadores, poderia tomar essa opção política. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** leu o seguinte: "...a Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto veio estabelecer novos princípios orientadores que deverão nortear a atuação das empresas locais, o que facilmente se compreenderá em função da atual conjuntura macroeconómica e em particular no contexto do programa de ajustamento



Câmara Municipal
de Oeiras

económico-financeiro atualmente em curso para Portugal...”. Perguntou ao Professor Doutor Carlos Lobo quais eram aqueles novos princípios orientadores. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a questão colocada pela Senhora Vereadora Madalena Castro tinha toda a razão de ser e vinha ao encontro das suas dúvidas e preocupações e continuava sem saber claramente se o estudo económico contemplava, ou não, a poupança dos trezentos e cinco mil vinte e sete euros e quatro cêntimos correspondente à dispensa dos dez funcionários da área administrativa e financeira, bem como o valor de cento e quarenta e sete mil oitocentos e três euros correspondente à indemnização àqueles mesmos funcionários. -----

----- Gostaria de saber se o estudo contemplava ou não aqueles valores para depois não estarem a cruzar aquela situação com uma intenção, daquelas boas que enchiam os céus, uma vez que o primeiro ponto da proposta que ali tinham em apreciação era a aprovação daquele estudo de viabilidade económico-financeira. -----

----- A seguir ao primeiro quadro na página do ponto seis ponto três, onde estava a comparação entre os existentes pré-fusão, os necessários pós-fusão e os dispensados, o texto referia “... uma vez que ainda não foi definido o quadro de colaboradores que deixará de exercer funções na nova empresa, a estimativa com a poupança obtida com as despesas foi feita tendo em conta as médias dos salários anuais...”. Estava claramente implícito que, além daqueles dez, outros viriam. Gostava de saber se o estudo contemplava aquelas verbas e se tinha alguma estimativa. Se não contemplava a dispensa daqueles dez trabalhadores e não fazia qualquer referência aos restantes, tudo aquilo estava a mais. -----

----- **A Senhora Vereadora Madalena Castro** voltou a perguntar porque é que os pressupostos daquele estudo eram a dispensa de treze ou catorze pessoas e se tinham tido a hipótese de não considerar a dispensa de qualquer trabalhador. -----

----- Num contexto de empresas municipais em que, nem todas davam resultados líquidos,

referiu que enquanto se podia substituir o trabalho da Habitágua por uma empresa privada qualquer ou até mesmo a Parques Tejo, a Oeiras Viva cumpria uma função social que não tinha preço. Não conseguia perceber como é que o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho dizia que haveria outras hipóteses quando a Lei dizia claramente que, com resultados negativos por três anos, não havia hipótese. Pediu aos Senhores Vereadores para não serem demagógicos. -----

-----O que estavam ali a tratar era de salvar algumas empresas que cumpriam funções sociais e, no caso da Oeiras Viva, não havia no mercado quem fizesse aquele tipo de gestão, por uma simples razão, não dava lucro. -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** perguntou à Senhora Vereadora Madalena Castro qual era a função social da Oeiras Viva. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** perguntou se tinha sido analisado o número de trabalhadores a desempenhar funções nas empresas municipais que tinham vínculo à Câmara e que poderiam transitar para o quadro do Município, ou para os SMAS. -----

-----O **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** disse que também não concordava com a Lei, tinha estado na origem da Lei de dois mil e seis, mas não tinha estado naquela. Nos termos da Lei de dois mil e seis aquelas questões não se colocavam e concordava que não se podia fazer uma análise do desempenho financeiro de uma empresa municipal, tomando em consideração unicamente a vertente de rendimento em termos de mercado. Uma empresa municipal, como uma empresa pública, por definição, não podia dar lucro e a questão do prejuízo dependia da função social que ela desempenhasse, desde que ela fosse medida e que todas as ineficiências fossem minoradas, obviamente, era aquela a justificação. -----

-----Se o serviço pudesse ser fornecido numa ótica de mercado, tinham a iniciativa privada. -----

-----Esclarecendo o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, relativamente aos novos princípios, explicou que se tratava da lógica da autossustentabilidade na ótica de mercado que

estava numa relação quase esquizofrénica com a ótica do desenvolvimento social da atividade municipal. O problema foi a opção legislativa, doutrina de base que o legislador de dois mil e doze tomou. Com base naquela opção, competia ao Município que estabelecia uma prioridade, adaptar-se à Lei, tomando em consideração as funções que pretendia desempenhar.-----

----- Nos cenários inicialmente apresentados, também estavam extinções e liquidações da LEMO e da Oeiras Viva, no entanto, foi opção do Município optar por aquele cenário de fusão das quatro entidades.-----

----- Se não se fizesse nada, a Habitágua mantinha-se até ao ponto em que se verificasse que ela pudesse ser exercida numa ótica de mercado e, naquele momento, cairia.-----

----- A Oeiras Viva cairia porque apesar de ter uma função social relevante, na lógica economicista da nova Lei, não era sustentável. Todos os funcionários cairiam também.-----

----- A LEMO cairia pelos resultados financeiros.-----

----- Manter-se-ia apenas a Parques Tejo desagarrada.-----

----- Aquando da apresentação dos cenários o Município norteou a sua posição na manutenção daquele tipo de atividades numa ótica empresarial local e o desenvolvimento de outras, tendo sido a partir dali que se desenvolveram os cenários do estudo económico-financeiro. Informou ainda que aquele tipo de estudos tinha metodologias que tinham que ser definidas porque o Tribunal de Contas analisaria a lógica dos mesmos.-----

----- Existia uma ótica privada e uma ótica pública e, obviamente tinham que seguir os modelos do estudo de viabilidade económico-financeiro que o Tribunal de Contas estava habituado a analisar. -----

----- Se analisassem os custos na vertente das atividades de suporte económico-financeiro puro, a partir do momento em que fundiam três unidades, existiam funções que se tornavam redundantes. Não identificaram funcionários em particular, mas os departamentos em comum, o número de funcionários e, de forma matemática, verificaram quais o que estariam a mais, mas

isso não significava que a opção de gestão fosse no sentido de redireccionamento daqueles funcionários.-----

-----Exemplificou com a fusão da Universidade de Lisboa que se tinha fundido com a Universidade Técnica, justamente, para obter aqueles ganhos. Uma universidade é muito mais conservadora do que uma Câmara Municipal e os funcionários dos departamentos económico-financeiros também tinham ficado preocupados. As funções públicas que estavam acometidas aos municípios eram cada vez mais, as necessidades sociais eram cada vez mais prementes e o dinheiro era cada vez menos o que significava que precisavam de redireccionar funcionários para as funções mais importantes e mais relevantes. Na Universidade os funcionários que eram considerados redundantes tinham sido redireccionados para outras atividades o que implicou uma melhoria no nível do serviço, mantendo-se a mesma despesa.-----

-----Na prática tinha sido identificada a utilização de “benchmarks” no estudo de viabilidade económico-financeiro para identificar a poupança de custos e estavam obrigados, no âmbito da assessoria a fazer aquela identificação. Tiveram o cuidado de verificar que, mesmo não havendo aquela dispensa, as empresas continuavam a ser viáveis. Tinham sido muito conservadores na consideração de ganhos resultantes do alargamento da atividade da empresa, numa ótica de segurança, solicitada pelo Senhor Presidente, mas a questão era que, atualmente, na função pública, ninguém era demais para auxiliar os cidadãos que estavam cada vez mais necessitados. Relativamente às obras no parque habitacional, passou-se de uma ótica de construção nova para uma ótica de reabilitação do edificado e uma grande prioridade do Senhor Presidente sempre tinha sido auxiliar os municípios na reabilitação do património edificado ao menor custo possível. Era aquele o espírito estratégico que sempre esteve imbuído naquela empresa e, na prática, aqueles treze funcionários poderiam ser facilmente redireccionados, muitos poderiam ser reafectados no próprio Município, mas, de certeza que iriam necessitar de muitos mais para o desenvolvimento da empresa.-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Por questões de princípio e de assessoria na elaboração do estudo de viabilidade económico-financeira estavam obrigados a identificar as sinergias, foram identificados aqueles funcionários que não seriam necessários no desempenho daquelas funções o que não queria dizer que eles não pudessem ter redirecccionamento de funções para outras atividades.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que assim sendo poderia concluir que os novos princípios orientadores da Lei cinquenta, de dois mil e doze, eram os da autossustentabilidade, da viabilidade económico-financeira e da racionalidade, mas a verdade não era essa, segundo a sua opinião, porque a Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, em relação ao Regime Jurídico do Setor Empresarial Local no seu artigo nono dizia: "...O princípio da viabilidade económico-financeira e a racionalidade económica. A decisão de criação de empresas deve de ser sempre seguida de necessários estudos técnicos, mostrando-se a viabilidade económica das unidades através de identificação de ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial. Em mil novecentos e noventa e oito a Lei número cinquenta/noventa e oito, de dezoito de Agosto, a Lei das empresas municipais, intermunicipais e regionais, consagrou o artigo vinte e nove dos princípios da gestão. A gestão deve-se articular com os objetivos perseguidos, pelas respetivas entidades públicas, participantes, visando a promoção, o desenvolvimento local e regional e assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro...", o que queria dizer que a Lei cinquenta, de dois mil e doze, não trazia nenhuma novidade ao nível dos princípios e os que estavam em causa talvez não tivessem sido seguidos convenientemente em algumas empresas municipais ao longo do País e durante vários anos, mas a questão em causa era distinta, porque a única novidade que trazia era a extinção de empresas que não eram viáveis no final de três anos.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** observou que a partir do momento em que o regime do Setor Empresarial Local remeteu para o Código das

Sociedades Comerciais, a lógica passou a ser privada, só que estando em causa o desenvolvimento de funções públicas de âmbito social a sua lógica não podia ser uma ótica privada, ou seja, os princípios da autossustentabilidade, da racionalidade económica, etc., eram princípios que eram transversais ao modelo de Setor Empresarial do Estado e Local, independentemente, do regime que se pudesse prosseguir a partir do Código das Sociedades Comerciais, estabelecendo a diferença entre a Lei de dois mil e seis e a atual. Enquanto a de dois mil e seis admitia, justificando, que pudessem haver subsídios à exploração às empresas locais, mas que fossem contratualizados, mensurados, tendo em consideração a concretização de determinados objetivos e isso era admissível para si, visto que na sua opinião uma empresa municipal, era por definição uma empresa que prosseguia uma função social e assim sendo não poderia ter um princípio de equilíbrio por definição, porque se tivesse um princípio de equilíbrio, ou de lucro, havia o setor privado para a desenvolver e a forma que havia de concretizar esse diferencial de custo, era através dos subsídios à exploração mediante os contratos-programa. -----

-----Com a Lei de dois mil e doze veio a considerar-se que mesmo os subsídios à exploração contaminavam a viabilidade económico-financeira da empresa, o que quer dizer que o princípio da autossustentabilidade que era um princípio orientador na Lei de dois mil e seis, passou a ser um princípio fundamentalista na Lei de dois mil e doze e, assim sendo, as empresas como a Oeiras Viva atual, que era totalmente justificada com indicadores de atividade e de mensuração, que prosseguia uma ação social e que devido a isso deveria ser compensada pela Câmara, dizia a Lei de dois mil e seis que a autossustentabilidade era verdade, mas poderia ser conseguida através de subsídios à exploração, o que não poderia acontecer era um endividamento em cascata, ou seja, a Câmara todos os anos tinha que proceder à cobertura dos prejuízos e dessa forma a questão estava regularizada, sendo este o princípio da autossustentabilidade que se admitia. A Lei de dois mil e doze não admitia isso, uma vez que funcionava numa ótica pura de mercado, sempre que fosse necessário esse subsídio à exploração, ela já não considerava que era



Câmara Municipal
de Oeiras

sustentável, porque levou a questão da autossustentabilidade para um ponto de radicalismo, embora no limite se pudesse dizer que a empresa que fosse autossustentável, falando na ótica de lucro, deixaria de ser um objeto potencial ao nível das empresas municipais, daí dizer que o regime atual era um pouco esquizofrénico, embora fosse a Lei que existia e, dessa maneira, ter-se-ia que cumprir o melhor possível de modo a que se salvaguardasse os interesses em jogo.-----

----- De seguida a **Senhora Vereadora Madalena Castro** perguntou se o restante Executivo encarava a hipótese do estudo ser reformulado no sentido de não ser considerado o despedimento de treze pessoas, isto é, de só ser considerado que havia uma redução de postos de trabalho e que estes eram os equivalentes aos administradores que cessavam funções por essa via, opinando o **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** que existiam linhas de orientação de elaboração de estudos de viabilidade económico-financeira, mas se se chegar à conclusão que existiam serviços que podiam alcançar sinergias ao nível das atividades de suporte económica/financeira, tinha que se extrair as suas consequências sob pena de haver uma incongruência, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o estudo era o que era, acrescentando que a Câmara deveria criar condições para que se justificasse não haver despedimentos, assumindo a Câmara Municipal, politicamente, que não iria fazer despedimentos, porque esta estava em condições de garantir o alargamento das atividades da empresa que iam absorver não só os que eram considerados excedentes no quadro atual, mas que até haveria carência no que dizia respeito ao hipotético despedimento. -----

----- A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que os números que ia referir diziam exclusivamente respeito aos dez trabalhadores a dispensar, referia-se a trezentos e cinco mil e vinte e sete euros e quatro cêntimos e a cento e quarenta e sete mil oitenta e três euros de indemnização. -----

----- No primeiro ano haveria uma poupança na ordem dos cento e cinquenta mil euros e nos anos seguintes seria o dobro, mas observando o estudo económico com os resultados nele

previstos, a empresa continuava a ser viável mesmo sem o contributo dessa poupança, logo, tal estudo poderia ser reformulado, retirando esses pressupostos e valorizando o aspeto da reconversão dos elementos que por força dessa racionalização do trabalho, podiam ser alocados às atividades de alargamento, que seria um potencial da nova empresa, passando isso a fazer parte efetiva do estudo, porque ele fazia parte integrante da proposta que estava a ser votada, dizendo o **Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** que existiam linhas de orientação, opinando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, se o estudo fosse inspirador da proposta e que não a integrasse, a garantia dada pelo Senhor Presidente, para si, era suficiente, mas o problema era que ao aprovar-se a proposta aprovavam-se também os estudos que dela faziam parte integrante.-----

-----Após esta explanação o **Senhor Presidente** referiu que ficava surpreendido com alguns argumentos apontados. -----

-----Perguntou se afinal era ou não rigoroso, porque um estudo de viabilidade económica traduzia uma realidade relativamente a um determinado momento e a uma determinada situação e não se podia dizer a quem fazia o estudo para o alterar, porque a Câmara, ou os políticos, não queriam assumir o seu papel. Na parte que lhe tocava assumia-o, visto que consigo não havia despedimentos e, a partir do momento em que a empresa for criada, o montante de empreitadas que estavam previstas do Departamento de Habitação passariam para a nova empresa, precisamente para criar condições para que perante o alargamento da atividade não houvesse despedimentos. -----

-----Estar a dar a entender que não convinha dizer que não havia despedimentos, ficava surpreendido que pessoas rigorosas estivessem a sugerir a alteração de um estudo de viabilidade económica, considerando isso inaudito, até porque o estudo que foi encomendado, foi um estudo técnico e ele tinha sido efetuado. -----

-----Observou que a Câmara Municipal, na orientação estratégica que irá dar à nova empresa, sobre o alargamento ao máximo, dentro daquilo que estava previsto na sua atividade e



Câmara Municipal de Oeiras

desde logo ao nível da habitação, poderia haver uma ideia do montante de obra que se ia atribuir por ano à nova empresa e o efeito que isso tinha ao nível dos postos de trabalho, exemplificando que a Câmara Municipal gastava entre um a dois milhões de euros por ano na reparação de fogos que ficavam devolutos, porque quando eram entregues de novo tinham que estar reparados.-----

----- A Câmara Municipal poderia atribuir a essa nova empresa não só a reparação dos fogos, mas também a conservação dos edifícios dos bairros municipais, ou o arranjo paisagístico dos mesmos e tudo isso estava previsto na proposta em apreciação, só que os autores do estudo de viabilidade económica não tinham os dados, nem poderiam ter o montante global que iria ser atribuído, enquanto a Câmara os possuía. -----

----- Ora, desde que fosse aprovada com este leque de competências, a Câmara estava em condições de garantir que não haveria despedimento de pessoal, mas isso tinha que ser assumido politicamente por todo o Executivo, não percebendo qual era a dúvida do Senhor Vereador Amílcar Campos.-----

----- Acrescentou ainda, que no memorando da Troika uma das questões que constava, era a reforma do Setor Empresarial Local com a extinção de empresas municipais, etc., de modo que não poderia deixar de fazer referência a essa situação, logo, a questão que o Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues apontou tinha que ver com o memorando da Troika, porque ele referia que algumas empresas tinham que ser extintas. -----

----- Reportando-se à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho quando perguntou se as administrações das empresas tinham sido ouvidas, esclareceu que todas tinham sido ouvidas e várias vezes, quer no seu gabinete, quer na Fundição de Oeiras, quer pelos autores do estudo económico, julgando que a opinião deles não deveria ser muito diferente da sua e, certamente, que também para eles as empresas mantinham-se conforme estavam. -----

----- A propósito desta matéria o **professor José Manuel Constantino** na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva começou por dizer que o Senhor

Presidente já tinha tido a oportunidade de recolher a opinião da empresa relativamente ao processo em apreciação e até recolher também a sua própria opinião, opinião essa que não era para deixar tudo como estava, antes pelo contrário, dado que sobre essa matéria tinha uma opinião que teve oportunidade de exprimir pessoalmente, a qual até era mais ousada do que a solução que estava a ser apresentada. -----

-----Observou que não tinha objeções de fundo a fazer à proposta em apreciação relativa à reestruturação do setor empresarial local e à sua fusão, salientando até, contrariamente ao que pudesse ser expectável, que considerava a proposta relativamente bem fundamentada, sendo certo que ela decorria de uma decisão política e enquanto gestor tinha que a respeitar. -----

-----Pensava que ajudaria à consolidação daquela decisão a utilização de argumentos que a sustentassem e não de não argumentos e aí havia uma divergência de opinião entre si e o Senhor Presidente e, porventura, com o Senhor Professor Doutor Carlos Lobo, inquirindo o que é que um antigo professor de ginástica tinha de autoridade moral para contrariar um distinto jurista e dizia que nada na aplicação da Lei obrigaria a qualquer extinção das referidas empresas, sabendo que o Senhor Presidente e o Senhor Professor Doutor Carlos Lobo também tinham um entendimento diferente, porém, gostaria que lhe indicassem no texto da lei, face aos quatro quesitos que estavam elencados para a imediata fusão ou extinção de empresas, se aplicava a qualquer uma das três empresas que estavam a ser apreciadas. -----

-----Passando a uma outra questão observou que nada na nova Lei proibia os subsídios à exploração, antes pelo contrário, não apenas não proibia como elencava as situações em que eles podiam dialogar, mas, contrariamente, ao que o Senhor Professor disse a empresa Oeiras Viva não vivia de subsídios à exploração, o seu próprio estudo indicava que a percentagem de subsídios à exploração era da ordem dos dez por cento e não eram subsídios à exploração, em bom rigor era a chamada comparticipação no preço social que era praticado nas piscinas, de modo a que os utentes o tenham a um custo inferior ao seu custo real, situação que a nova Lei



Câmara Municipal de Oeiras

voltava e bem a contemplar e, por isso, nada nesta matéria justificaria a situação, daí considerar que isso eram não argumentos.-----

----- Os argumentos que do seu ponto de vista deveriam sustentar aquela decisão política, era o argumento de criar uma sustentabilidade a todas aquelas empresas num quadro macroeconómico que, provavelmente, iria ser um quadro agravado relativamente a algumas das prestações de serviços que aquelas empresas prestavam e em particular daquilo que melhor conhecia a Oeiras Viva, que vivendo num clima recessivo como se vivia, com o abaixamento do poder de compra das famílias, o tipo de serviços que se prestava tinha uma tendência a reduzir, logo, o impacto que isso tinha dos proveitos da empresa ia ser significativo e, contrariamente, ao que se tinha passado nos últimos seis anos em que a empresa apresentou resultados líquidos positivos, tornava-se muito difícil sustentar este equilíbrio a não ser num processo de reestruturação, de fusão, ou do que se quisesse chamar, não o repugnando e compreendia que houvesse a possibilidade de encontrar sustentabilidade naquela empresa, aumentando a sua missão, os seus serviços e o seu objeto social, acrescentando novas áreas de negócio ou de prestações de serviços, designadamente, com a incorporação de novas empresas sendo óbvio que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso tinha levantado uma questão que o preocupava, que era a chamada complementaridade dos objetos sociais, porque havia culturas distintas entre parquear e vender serviços de bem-estar ou de lazer, ou até na área da gestão habitacional. -----

----- No entanto, era óbvio que aquela dificuldade que consistia na construção do objeto social, podia ser perfeitamente superada se houvesse lógicas de cultura empresarial que superassem essas dificuldades iniciais, mas via que havia vantagem, nesta altura, face ao quadro macroeconómico que se ia viver, em agregar unidades de serviços que permitissem numa lógica distinta gerir e prestar serviços àquela situação.-----

----- Prosseguindo, disse que gostaria de dizer com toda a franqueza e lealdade, esperando que ninguém levasse a mal o que ia dizer, porque compreendia a decisão política de dizer que

uma coisa era o estudo económico e outra a decisão política, mas se a decisão política for no sentido de não haver redução de custos com pessoal por via da dispensa ou do despedimento, então as premissas do estudo de viabilidade económico-financeira tinham que sustentar aquela premissa, não podendo haver ali dissonância entre aquilo que sustentava uma decisão política e o que sustentava a viabilidade económico-financeira e era isso que esperava ouvir do Senhor Professor Doutor Carlos Lobo a dizer ao Senhor Presidente, porque este tinha decisão política, mas para ela ser sustentada, o estudo de viabilidade económico-financeira tinha que estar conforme, porque não se podia dizer que ia haver economia de custos por dispensa de pessoal da ordem de “x” e depois haver uma decisão política que contrariava a decisão do estudo económico-financeiro. -----

-----Tinha sido para isso que a Senhora Vereadora Madalena Castro chamou a atenção, mas como não era fácil “casar a bota com a perdigota”, mas tinha que ser, não havia outra forma de dar a volta ao problema, se não o que acontecia era que a decisão política ficava debilitada, porque ela sustentava-se num estudo cuja premissa não correspondia à decisão política e isso tinha que ser reformulado, alterado e sustentado de uma forma distinta do que aquela que tinha sido apresentada. -----

-----A concluir frisou que os processos de reestruturação e os de serviços partilhados tinham em vista, mesmo do ponto de vista histórico do aparecimento da gestão empresarial, que fossem sempre feitos estudos para despedir pessoas e isso fazia parte da cultura empresarial e constava dos livros, embora lhe dissessem que não, observando que a reestruturação da Oeiras Viva tinha sido feita, infelizmente, tendo que dispensar pessoas, não havia maneira de dar volta ao problema, mas admitia que houvesse outras soluções e ainda bem que elas existiam. -----

-----De todo o modo, o que o Senhor Professor Doutor Carlos Lobo não podia de algum modo atenuar, era que o seu estudo não enfatizasse e não sublinhasse este aspetto, porque o sublinhava, enfatizava e chamava a atenção e, ainda bem, que na estrutura de custos fixos com



Câmara Municipal de Oeiras

pessoal de cada uma das empresas era muito elevada e era verdade, porque chegava a ser na ordem dos quarenta e cinco por cento na Oeiras Viva e nas outras também rondava o mesmo número, menos a Parques Tejo. Portanto se era para reduzir os custos com o pessoal ou se aumentava significativamente o custo percentual dos proveitos, o que era difícil num quadro recessivo, ou então tinha que se reduzir os custos com pessoal. -----

----- Ainda relativamente à questão das empresas o **doutor Luís Roldão** observou que já há uns anos a esta parte os Governos tinham vindo cada vez mais a imiscuir-se naquilo que eram as competências do poder autárquico, mais em concreto no universo das empresas municipais, havendo a ideia que a sua função era gastar dinheiro, sendo certo que a legislação vigente vinha vincar essa intromissão e, na sua opinião, a Lei enfermava de alguma prática jurídica, o que o levava a duvidar se teria sido elaborada por juristas. -----

----- Atendendo ao contexto nacional e internacional que se vivia atualmente e àquilo que era o pressuposto de a breve trecho se afunilar cada vez mais a vida das empresas, a decisão da fusão e procurar sinergias e um determinado crescimento tinha a sua razão de ser, embora não lhe parecesse que parquímetros nada tenham que ver com água, pelo contrário, até eram vítimas delas porque quando chovia não conseguiam ter receitas. -----

----- Esta realidade poderia ser observada em Cascais, com a formação da empresa Cascais Próxima, que não daria muito no seu objeto social do que se estava a discutir. -----

----- Em relação aos argumentos apresentados poderiam ser melhor elaborados, de todo o modo, se a linha orientadora do próprio Governo, pressupunha que havia reduções, desde as reformas até aos salários dos funcionários públicos, falando-se já na demissão de todos os contratados na Função Pública, se era essa a linha orientadora e na continuidade daquilo que era essa Lei, diria que aquilo que se estava a apresentar era um projeto como se fosse um orçamento que poderia ser alterado e que poderia ter a sua própria evolução, como seja crescimento de negócios.-----

-----A realidade que se tinha vindo a apontar, se tivesse como consequência, de todas as sinergias da fusão das empresas, despedimentos, não via grande problema em se falar em despedimentos, podendo até acontecer que alguns observadores ao analisar o projeto ficassem contentes.-----

-----Concluindo, disse que não via problemas na fusão e na forma como ela estava apresentada, levantando-lhe apenas reservas, no que dizia respeito à incorporação da LEMO, no futuro, visto que o seu passivo era muito elevado.-----

-----De seguida a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** começou por dizer que recordava a apresentação feita pelo Senhor Professor Doutor Carlos Lobo sobre a fusão das empresas, mas ficou com alguma preocupação quando o Senhor Presidente dizia que seria uma economia de escala pela fusão das empresas, questionando se haveria uma economia de escala com esse processo, ou se iria haver dispensa de pessoal.-----

-----Iria custar-lhe muito se tivesse que se despedir pessoal, mas a intervenção que o Senhor Presidente fez tirou-lhe todas as suas preocupações e todas as dúvidas, uma vez que iria haver um alargamento da atribuição da empresa que ia ser criada com a junção das outras três.---

-----Ora, havendo um alargamento com as atribuições dessa empresa, compreendia que fosse possível não despedir pessoal, porque ia existir a necessidade de mais pessoas para os trabalhos.-----

-----No estudo apresentado não era comentado que iria haver um alargamento das atribuições da empresa que iria ser criada, só falava na mera junção das três já existentes. Se houvesse algum comentário não teriam surgido tantas dúvidas sobre essa matéria.-----

-----Referiu que, para si, naquele momento, a situação tornou-se muito mais clara, porque não era só a junção das empresas, mas sim a criação de uma outra que irá ter mais atributos do que tinham as três, deixando aqui de existir a questão da dispensa do pessoal.-----

-----Houve uma afirmação e com todo o respeito e consideração que tinha pela Oeiras

Viva, que muito bem tinha vindo a desempenhar o seu papel, não via que tivesse atribuições de âmbito social. -----

----- **O Senhor Presidente** discordou da interpretação que o professor José Manuel Constantino fazia da Lei, já que ela era bastante clara e dizia claramente que empresas como a Oeiras Viva deverão ser extintas, sendo da mesma opinião os juristas com quem tinha falado. -----

----- Uma coisa era a sua opinião sobre a lei, já que, para si, fazia sentido manter as empresas todas, outra coisa era o que a lei dizia e o que o legislador queria, tanto mais que foi assinado o memorando com a Troika que dizia que cinquenta por cento das empresas eram para extinguir, se os Municípios o não fizerem, fazia o Governo. -----

----- Prosseguindo, lembrou que apresentou em anterior reunião uma simulação de várias hipóteses sobre o agrupamento de freguesias, no sentido da Câmara de Oeiras não estando de acordo, pelo menos dava ao Governo a hipótese de escolher o mal menor, ou seja, que escolhessem uma das soluções que o Município preconizava e afinal aprovaram um cenário que nada tinha a ver com os oito cenários analisados, acrescentando que nada adiantará dizer sobre o assunto, acontecendo o mesmo com as empresas municipais, porque era muito importante a opinião do professor José Manuel Constantino, a sua também era importante, mas o Governo é que decidia e depois extinguia o que lhes apetecesse. -----

----- Acrescentou que o valor gasto na recuperação dos fogos de habitação social rondava os dois milhões de euros por ano. -----

----- Deduziu que nos Estatutos colocavam a hipótese de acrescentar serviços à nova empresa, mas no Estudo Prévio havia estimativas relativamente ao Orçamento Global da nova empresa, decorrente da junção dos Orçamentos da três empresas, mas não tiveram em conta aquilo que será o acréscimo de despesa do alargamento do âmbito da empresa, de modo que gostaria de saber se poderia ser feito esse exercício e introduzir mais uma variável ao estudo sobre a perspetiva de realização de dois milhões de euros de obra de reabilitação do parque

habitacional e que reflexos é que isso tinha na estrutura dos recursos humanos.-----

-----**O doutor Luís Manuel de Figueiredo da Silva Lopes**, Presidente do Conselho de Gerência da Habitágua, disse que gostaria de se referir aos serviços partilhados, na medida em que era completamente a favor de serviços partilhados, assim como era favorável a reduções através da introdução de serviços noutros locais, dando como exemplo a área da informática que a Habitágua detinha, a qual estava sedeadas no ASQuatrocentos dos Serviços Municipalizados, através do pagamento de um determinado montante.-----

-----A parte do pessoal também o preocupava, apesar do Senhor Presidente ter referido que seria uma posição política e que não haveria redução de pessoal, até porque havia aumento de competências, acrescentando que havia pessoal que não poderá ser reconvertido, daí a sua concordância com a premissa do Estudo Económico, porque poderá haver pessoal que, em virtude da partilha de serviços, tenha mesmo que ser dispensado, na medida em que no seu entendimento o aumento de trabalho será ao nível operário, por isso sobrará o pessoal da área da informática e de recursos humanos.-----

-----**O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** inquiriu se no Estudo, na integração, foi estimada a área da informática, as telecomunicações, os sites, etc., já que não tinha visto isso plasmado no documento.-----

-----**O Senhor Professor Doutor Carlos Lobo** referiu que a dificuldade da decisão empresarial pública, tinha a ver com o que se tinha em presença, porque se se tratasse de um modelo privado a ponderação era efetuada numa ótica simples de mercado, não se discutiam essas questões, porque a obrigação que existia era de maximização do proveito dos acionistas e o juízo efetuado seria o juízo de eficiência pura e de rentabilidade pura. Como o modelo era de gestão pública tinha que haver outra ponderação. Uma ponderação de utilidade pública e de serviço das populações.-----

-----Isso não significava que se utilizassem as unidades empresariais como sustentáculo



Câmara Municipal de Oeiras

artificial de postos de trabalho, quando eles eram desnecessários, porque isso significava estar a extrair recursos dos municípios e dos cidadãos, na sustentação de atividades ineficientes.-----

----- Como Órgão Executivo tinham que assumir as responsabilidades tal como elas eram e, ou se tinha um modelo de assistencialismo social de base empresarial, ou se assumia uma gestão de princípios de eficiência e gestão, não selvática, não estritamente capitalista ou de rentabilidade, como seria num ambiente privado.-----

----- Continuando, disse que quando fazia um estudo de viabilidade económico-financeira, assentava-o em modelos normais de equilíbrio e de rationalidade de exploração, porque foi conservador, na medida em que a fusão das empresas servia para salvar as empresas e os postos de trabalho.-----

----- Se se começar a forçar a lógica de base assistencialista, por muito boas intenções que se tenha, na função pública, quando houve introdução de serviços partilhados, nunca viu nenhum despedimento, na prática viu realocação de pessoas para outras funções com melhores atividades, porque com o aumento da atividade aumentaria o volume administrativo, por isso, umas seriam reaproveitadas e aquelas que puderem, voltavam para o Município, porque já tinham um “know how” que não interessava ao Município perder.-----

----- Enquanto empresa consultora fizeram um juízo independente sobre o modelo de organização das empresas municipais do Município de Oeiras e foram bastante conservadores, quer na projeção de resultados futuros, quer na análise das dispensas. -----

----- As dispensas foram feitas, não numa perspetiva política de minimização de custos, mas numa ótica de rationalidade de haver uma concentração dessas funções e pelo facto de algumas pessoas serem dispensadas. -----

----- Fizeram uma análise que não era persecutória, não era dogmática, nem doutrinária. Apesar de haver a preocupação com as pessoas, isso não os poderia impedir de fazer um modelo de decisão económico-financeira que assentasse nos padrões mais certos e independentes. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que não havia nada melhor do que fazer um despike e, para si, as intervenções do professor José Manuel Constantino e do Professor Doutor Carlos Lobo foram inteligentes.-----

-----Prosseguindo, disse que parecia pacífica a questão da fusão das empresas, até porque já tinha saído legislação e o que mais agradava ao Governo atual, era a não decisão dos Municípios, porque não decidindo os Municípios, decidiam eles, tendo acontecido isso com as freguesias e se não fosse tomada uma decisão, aconteceria isso com as empresas.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que, para votar em consciência, gostaria de ver esclarecida a questão levantada pelo professor Constantino, porque isso impedia-o de votar, ou seja, que era possível manter as três empresas: Oeiras Viva, Parques Tejo e Habitágua, como estavam atualmente, porque ficou preocupado já que sempre teve ideia que a Parques Tejo e a Habitágua estavam em condições de se manter. Tinha algumas dúvidas em relação à Oeiras Viva, mas com a intervenção do professor Constantino, que era uma pessoa que conhecia a realidade, porque já lá trabalhava, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o professor José Manuel Constantino tinha dito muito bem, que só lá trabalhava. Por muita sabedoria e sapiência que tivesse o professor Constantino por questões jurídicas, mas, tal como ele disse, sendo um simples professor de educação física, para si, também não era um simples professor de ginástica, era muito mais do que isso, mas também não era jurista.-----

-----Acrescentou que se o Executivo fosse pela opinião de qualquer um dos administradores das empresas estava bem arranjado, por isso, aconselhou o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues a ponderar o que ouvia e seguir o que dizia o Governo, ou seja, reduzir para metade as empresas municipais, porque as empresas que tivessem prejuízo durante três anos seguidos teriam que ser extintas, já que era o que a Lei dizia, por isso, não percebeu onde se baseou o professor José Manuel Constantino para dizer o contrário, perguntando o **professor José Manuel Constantino** se a Oeiras Viva teve três anos de resultados negativos, respondendo

o **Senhor Presidente** que teve, porque se lhe for retirado os subsídios, não terá resultados positivos. -----

----- Aconselhou a não se esquecerem do pormenor dos contratos programa que a Câmara fazia. O contrato programa assinado com a Habitágua era diferente do contrato programa assinado com a Oeiras Viva.-----

----- O contrato assinado com a Habitágua era para esta fazer serviços para a Câmara Municipal. O contrato assinado com a Oeiras Viva era para utilizar equipamentos municipais, sendo o principal cliente da Oeiras Viva a Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Prosseguindo, disse que havia duas situações distintas. Uma era a que se estava a discutir, outra era o alinhamento da Lei, porque a partir do dia um de Março as empresas terão um administrador remunerado e dois administradores não renumerados, atalhando o **professor José Manuel Constantino** que a alteração da composição dos Conselhos de Administração colocava as empresas em linha com a normalidade jurídica a partir do dia um de março e as empresas continuarão a existir tal como estavam atualmente.-----

----- Isso era possível porque nenhuma das três empresas estava contemplada num dos quatro quesitos que obrigavam à alienação, à dissolução, à transformação, à integração, à fusão, ou internalização, acrescentando que era essa a sua opinião e até podiam esbarrar nessa questão, porque era uma questão política, observando o **Senhor Presidente** que não era uma questão de esbarrar, o Governo determinava que tinha que se reduzir para metade, argumentando o **professor José Manuel Constantino** que ia reduzir porque metade das empresas tinham resultados negativos pelo menos há três anos.-----

----- O **Senhor Presidente** argumentou que a proposta teria que ser aprovada de modo a Câmara cumprir os prazos, de modo que inquiriu se havia alguma sugestão de alteração da proposta.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a bancada do PSD não estava em

condições de votar, sugerindo o adiamento para a próxima reunião, visto que necessitava de obter um esclarecimento sobre a intervenção do professor Constantino, porque se não for preciso mexer nas empresas, elas deverão ficar como estavam.-----

-----Não pretendia votar uma proposta à pressa, quando tinha dúvidas sobre ela e enquanto essas dúvidas não forem esclarecidas, não votará, atalhando o **Senhor Presidente** que votar, votará, pode ser contra, mas terá que votar, a não ser que se ausente da sala. -----

-----Prosseguindo, disse que a lei estabelecia regras de reestruturação do Setor Empresarial Local e o Governo de coligação PSD/CDS dizia à boca cheia a todo o País, aos autarcas, à Associação Nacional de Municípios, que tinham que reduzir as empresas municipais, até porque a Troika impôs a redução para metade. Os Municípios que não fizerem voluntariamente a reestruturação, fá-la o Governo, acrescentando que achava estranho os Vereadores do PSD votarem contra a proposta, opinando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que votavam em consciência e a bem do Município, argumentando o **Senhor Presidente** que toda a gente votava em consciência, mas cada um devia tirar as suas ilações políticas.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que o PS estava em condições de votar e o sentido de voto será o mesmo, seja votada hoje, seja votada na próxima reunião. -----

-----Continuando, disse que aquilo só estava a acontecer porque não tinha havido uma discussão aberta e franca sobre a matéria, porque os assuntos apareciam sempre como factos consumados. Houve uma apresentação com vários cenários, mas mais nada e depois apareceu a proposta para decisão final, o que considerava lamentável.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que não era lamentável porque haveria a discussão que quisessem, questionando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se teriam essa discussão agora, quando dia um de março deveria haver uma decisão, referindo o **Senhor Presidente** que era uma discussão política, se não estiver votada em março, estará em abril, mas não será por

falta de esclarecimento que deixará de ser votada, atalhando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que não era falta de esclarecimento, porque estava esclarecida, lamentava que as discussões que se estavam a levantar tivessem a ver com a questão de não terem sido discutidas atempadamente. -----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que o assunto estava a ser discutido há meio ano, salientando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que seguramente o Senhor Presidente, o Executivo não, porque houve uma apresentação em julho do ano passado e depois disso nada mais houve, argumentando o **Senhor Presidente** que a proposta foi agendada hoje, mas estará agendada o tempo que os Senhores Vereadores quiserem, não estava a pressionar para ser votada, até porque o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues pediu para ser adiada e aceitou que a proposta fosse adiada para a próxima reunião, de modo que ficava aberto a todas as sugestões que queiram dar, de modo que nem fará questão que a proposta seja votada em março, será votada em abril e a discussão do assunto começou a partir daquele momento. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

3 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às dezoito horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Diretora Municipal,